

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. Diretoria: Diretoria de Administração e Finanças e Compliance / DAF-PB		
1.2. Unidade: Superintendência de Gestão de Pessoas / SGA-PB		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275.		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6. UF: Minas Gerais	1.7. CEP: 31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante: Tatiane Coura Pizzo		1.12. Matrícula: 3403-4
1.13. Gerente - Demandante: Eliab Andrade da Conceição		1.14. Matrícula: 3292-9
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Eliab Andrade da Conceição		1.16. Matrícula: 3292-9

2. OBJETO

- 2.1.** Aquisição de 15 (quinze) coletes refletivos de identificação personalizados com a logo da PBH e da PRODABEL, conforme descrição deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1.** Os coletes deverão ser novos, estarem devidamente embalados por unidade em sacos plásticos e posteriormente acondicionados em caixas de papelão (embalagem final) resistente ao transporte, em quantidade definida pelo CONTRATANTE .

- 3.2.** Especificações técnicas:

- 3.2.1.** Coletes Refletivos, confeccionado em tecido algodão na cor verde bandeira, tipo blusão e sem mangas, acabamento em todo seu contorno com viés de tecido de algodão com 25 mm de largura.

3.2.2. Deverá ter duas faixas horizontais com 55 mm de largura nas cores preto, cinza e laranja fluorescente na frente e nas costas, confeccionadas em PVC com forro de poliéster.

3.2.3. FRENTE

3.2.3.1. Dividida em duas abas, deverá ter bolso em seu canto superior esquerdo do peito e possuir aplicação do Brasão Oficial da Prefeitura de Belo Horizonte através do processo de silk-screem e aplicado com tinta especial vinílica de modo a proporcionar perfeita aderência à base com garantia de total resistência a intempéries, e dois bolsos na parte inferior, um no lado direito e um no esquerdo.

3.2.3.2. O Colete Refletivo deverá ter seu fechamento na parte frontal, através da aplicação de 2 tiras de velcro de 20 mm de largura na cor preta, fixados ao corpo do colete e centralizada nas faixas centrais e inferiores das duas abas do colete na posição vertical de modo a permitir o seu fechamento.

3.2.4. COSTAS

3.2.4.1. Possuir entre suas faixas refletivas a inscrição da palavra PRODABEL. Deverá estar 50 mm abaixo da faixa refletiva superior com letras de 60 mm, confeccionadas em material retrorrefletivo de PVC microprismático na cor branca e com as mesmas características desde o término das palavras até suas extremidades laterais na mesma largura ocupando toda sua extensão.

3.2.4.2. O Colete Refletivo deverá possuir em suas laterais 4 tirantes de elástico de boa qualidade com 35 mm de largura x 35 mm de comprimento na cor preta, fixados através de costura reta com linha de poliéster de modo a permitir ajuste total ao corpo do usuário.

3.2.5. Tabela de tamanhos:

ÍNDICE	TAMANHO	QUANTIDADE
1	P	1
2	M	4
3	G	8
4	GG	2

3.2.6. Foto demonstrativa:



4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** A Prodabel possui empregados que executam atividades em ambiente externo atendendo estabelecimentos vinculados à PBH, sendo estes ambientes localizados em vilas, favelas e demais vias públicas. Visando a segurança destes empregados faz-se necessário uma boa identificação através da utilização de coletes personalizados com a logo da PBH e da Prodabel. A não aquisição destes coletes impossibilita a identificação dos empregados e consequentemente a associação de que estes estão a serviço da PBH.
- 4.2.** A aquisição deste objeto deve seguir o modelo padrão já utilizado pela PRODABEL, atendendo assim o princípio da economicidade.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

- 5.1.** O prazo de garantia para os itens constantes do objeto deverá ser de 90 (noventa) dias contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.
- 5.2.** Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.3.** A CONTRATADA deverá proceder a substituição dos itens objeto deste Instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.
- 5.4.** Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO

6.1.1. O prazo máximo para a entrega dos itens constantes do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

6.1.2. Os itens deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

6.2. LOCAL

- 6.2.1.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto na EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – PRODABEL, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1.275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8:30h às 11:30h e de 14h às 17:00hs.
- 6.2.2.** É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8351 ou do e-mail: eliab@pbh.gov.br, sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.
- 6.2.3.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos.

6.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- 6.3.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação;
- 6.3.2.** Definitivamente, após a verificação da sua qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- 6.3.3.** Os itens que compõem o objeto devem ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Termo;
- 6.3.4.** Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes na especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;
- 6.3.5.** Encontrando irregularidades, os itens deverão ser substituídos no prazo estabelecido no item 5.3. Aprovados, serão recebidos definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.

7. AMOSTRA(S)

- 7.1.** A CONTRATADA deverá entregar uma amostra do objeto, para verificação do cumprimento da especificação técnica pela CONTRATANTE.

- 7.2. A entrega da amostra deverá ser agendada pelo telefone (31) 3277-8351, ou através do e-mail: eliab@pbh.gov.br.
- 7.3. A amostra aprovada permanecerá em poder da Prodabel até a entrega definitiva do objeto, com vistas à avaliação de conformidade entre a amostra aprovada e o objeto efetivamente entregue, não podendo estes terem especificações inferiores àqueles.

8. VISITA TÉCNICA

- 8.1. Não se aplica.

9. MATRIZ DE RISCO

- 9.1. Não se aplica.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 10.1. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 10.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, quando assim exigir, nos termos da Lei 13.303/2016;
- 10.3. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 10.4. Responder pela correção e qualidade do fornecimento do objeto nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 10.5. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 10.6. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- 10.7. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;

- 10.8. Reparar todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da CONTRATANTE;
- 10.9. Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;
- 10.10. Responsabiliza-se pelo cumprimento dos requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais, à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 10.11. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
- 10.12. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, *know-how* ou *trade-secrets*, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie;
- 10.13. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, no Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:
 - 11.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;
 - 11.1.2. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;
 - 11.1.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
 - 11.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento dos itens adquiridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

12. PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

- 12.1.** O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.34.00.00.100

14. FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento da PRODABEL, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1.** O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

16. REAJUSTE

- 16.1.** Não se aplica.

17. GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1.** O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”
- 17.2.** Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.
- 17.3.** Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.
- 17.4.** Este termo de referência tem por objeto a aquisição de coletes refletivos, conforme especificações ora descritas. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, que

serão verificados aceitos pela CONTRATANTE sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.

- 17.5.** Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido e por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

18. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 18.1.** Não se aplica.

19. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 19.1.** Não se aplica.

20. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 20.1.** No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

21. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

- 21.1.** As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 22.1.** O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/2013.
- 22.2.** Não poderá haver subcontratação para o objeto.
- 22.3.** A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.
- 22.4.** A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Belo Horizonte, de de 2021.

Assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinatura da Gerência da área solicitante

Assinatura da Superintendência da área solicitante